

Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves Junior / 10005474, Valmir Fernandes Silva Junior / 10010074, Victor Conde Viana Custodio Medeiros / 10003465, Victor Garcia Pereira / 10001298, Victor Matheus Coelho Silva Lima / 10011401, Victor Rodrigues Cardoso de Macedo / 10001526, Vinicius Nascimento Silva / 10001330, Yuri Araujo de Matos de Souza.

2.1.1 Convocação dos candidatos sub judice para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000490, Emanuel Thaelyson Gomes Dantas / 10009502, Eugenio de Pontes Neto / 10002511, Guilherme Araujo Bicalho de Oliveira / 10007860, Livia Silvestre Vasconcelos Coelho / 10001648, Lucas Lemes Montes / 10004481, Matheus Serrano Leao / 10005140, Ramon Alessandro Improta Barros.

2.1.2 Convocação dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007624, Anderson Augustinho de Sales Oliveira / 10003613, David Xavier de Oliveira / 10001039, Leonardo Noel da Silva Moraes / 10001534, Madson Natan Santos da Silva / 10003089, Marcello Pacifico Dantas / 10011206, Patrick Augusto Vargas Rodrigues Ferreira / 10009374, Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo / 10001923, Ronny Wesley de Oliveira Nascimento / 10002832, Thiago Henrique Gomes de Araujo / 10001437, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila / 10014228, Valnei Oliveira Maia Junior.

2.1.2.1 Convocação dos candidatos sub judice que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012329, Bruno Ramos Martiniano / 10004699, Ronaldo Vitorino Rodrigues / 10010841, Samanta de Paula Miranda da Silva / 10012238, Tharleton Pinto Sousa de Brito.

2.1.3 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001439, Adson da Silva Andrade Filho / 10000057, Alan Oliveira Costa / 10008730, Allan Max Vieira e Freitas / 10014280, Amanda Cristina Bezerra Ribeiro / 10006736, Anderson Martins da Silva / 10014652, Andressa Rodrigues de Magalhaes Alves / 10003279, Andressa Sabrynnne Dantas de Lima Evangelista / 10008012, Andson Gurgel Batista / 10014646, Antonio Augusto Sousa Silva / 10000638, Antonio Evandro de Oliveira / 10012239, Barbara Lopes Gomes / 10012887, Brayner Aime Cruz Rocha / 10010267, Bruno Franca Sobreira / 10007084, Carlos Edezio de Souza Cardoso Filho / 10009631, Cesar Ribeiro de Oliveira / 10001804, Cicero Cordeiro da Silva / 10011942, Denise Lopes Ribeiro / 10000383, Deyvison Rodrigues Lima / 10006190, Diego Bruno Rodrigues dos Santos / 10007212, Edjane de Cassia Martins Pereira / 10003449, Erivelton Gomes da Silva / 10011493, Felipe Soares Mamede de Carvalho / 10003269, Francisco Fredson da Silva Pereira Martins / 10005390, Gabriel Campos da Silva Alves / 10003373, Gabriel Lima Sousa / 10006445, Girleno Lima Soares Costa / 10003163, Gustavo Pellizzari / 10010180, Hilano de Mesquita Rodrigues / 10008793, Iasmin Carolina Bispo Cunha / 10001827, Iris Mariana Firmino / 10006955, Jádriel Luciano Oliveira dos Santos / 10001309, Jailson Januario dos Santos Junior / 10006018, Jean Carlos Pereira Cavalcante de Lima / 10010146, Jefferson Eduardo da Silva / 10011603, Joamerson Cleine Xavier dos Santos / 10011230, Joao Thiago Cavalcante / 10010428, Joao Vitor Maia Duarte / 10000719, Jordy dos Santos Lemos / 10010944, Jose Augustiele Araujo Silva / 10010366, Jose Luiz Noletto Castelo Branco / 10005777, Josefa Mariangela Damaceno Gonçalves Dias / 10003177, Kelly Karine Campos Soares / 10001628, Luis Miguel Alves de Souza / 10007192, Luiz Fernando Pessoa dos Santos / 10001534, Madson Natan Santos da Silva / 10003089, Marcello Pacifico Dantas / 10002807, Maria de Jesus Sandy de Oliveira de Sousa / 10003775, Maria Luiza Silva Soares de Lima / 10007481, Mykaelle Damasceno Pereira* / 10002567, Pamela Andrade de Oliveira / 10013545, Paulo Henrique de Souza Alves / 10002632, Renata Lourenco da Silva Santos / 10001686, Rickson Gabriel Ramos Kim / 10012330, Rivelino Oliveira Silva / 10006072, Rodolfo Campos Vivian / 10011682, Rodolfo Nogueira Nunes / 10006330, Ronney Rodrigues da Silva / 10006038, Salatiel Felipe Barbosa / 10005516, Sergio Gomes Barbosa / 10012050, Stefany Araujo Miranda Coutinho / 10010340, Stephanie Wayne Mariano Pessoa Carneiro de Moraes / 10008928, Thiago Vieira Costa / 10005391, Vanessa Ferreira da Silva / 10011401, Victor Rodrigues Cardoso de Macedo / 10008993, Victor Vinicius Barbosa de Oliveira / 10001526, Vinicius Nascimento Silva / 10001034, Wellington Diego Ferreira.

2.1.3.1 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001306, Denis Rodrigues da Cruz Lima / 10009821, Franciele da Silva Agapto / 10003232, Samuel Arnaldo Alves de Souza.

(*) Candidatas gestantes com pendência no TAF.

3 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 1º de dezembro de 2025 e 18 horas do dia 2 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, a imagem legível da documentação referente à prova de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à prova de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 5 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado provisório na prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, na data provável de 12 de dezembro de 2025.

4.3 Fica convalidado o EDITAL Nº 17 – PC/CE DELEGADO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, divulgado no sítio eletrônico do Cebraspe, na data de 28 de novembro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº005/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, bem como considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam pública a convocação para Avaliação Psicológica, 3ª Etapa do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará** e dá outras informações pertinentes.

Da Avaliação Psicológica

1. A Avaliação Psicológica, 3ª Fase do Concurso Público em apreço, de caráter apenas eliminatório, tem por finalidade mensurar as competências psicológicas, estabelecidas no Anexo I deste Edital, relacionadas com perfil profissiográfico para Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, que tem por base os parâmetros mínimos exigidos que constam no referido anexo.

2. No Anexo I deste Edital encontram-se as competências psicológicas, suas descrições e os parâmetros mínimos exigidos referentes ao perfil profissiográfico do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

3. A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos habilitados, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos a serem utilizados na aferição das competências que constam no Anexo I deste Edital, as quais são inerentes ao cargo de Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

4. Os trabalhos referentes a Avaliação Psicológica consistem em itens compreendendo aplicação de testes psicológicos, emissão de laudo psicológico, entrevista devolutiva e análise e julgamento de recursos, os quais são de competência de psicólogos filiados a Conselho Regional de Psicologia e com experiência no assunto referente ao item sob sua responsabilidade.

5. A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade.

